



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 370 - Fone: (42) 3667-1221  
CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

## **DECRETO Nº 012/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

## **DECRETA**

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso por grupo de fonte de recurso para o exercício Financeiro de 2018 das Entidades da Administração Direta e Indireta na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 879/2017 para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação na forma do anexo I e II do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 2 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 10 de Janeiro de 2018.-



**EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 370 - Fone: (42) 3667-1221  
CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

## **DECRETO Nº 012/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

## **DECRETA**

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso por grupo de fonte de recurso para o exercício Financeiro de 2018 das Entidades da Administração Direta e Indireta na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 879/2017 para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação na forma do anexo I e II do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 2 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 10 de Janeiro de 2018.-

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 012/2018**

**Medidas de Combate à Evasão e a Sonegação Fiscal**

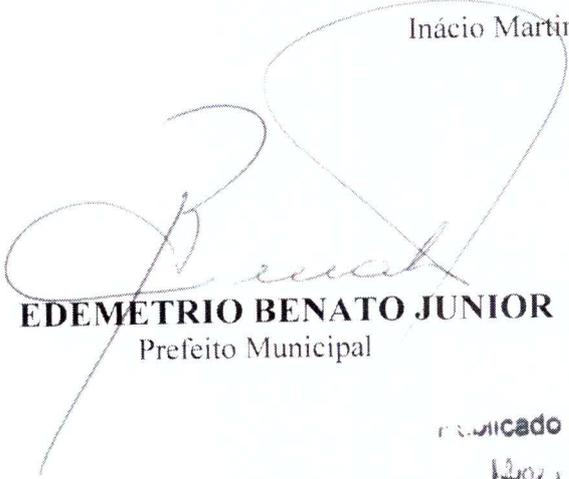
1. Medidas de Combate à Evasão

- 1.1 - Revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial das novas áreas construídas.
- 1.2 - Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização com o Município através da obtenção do alvará de localização e funcionamento.
- 1.3 - Controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal de produtor rural e verificação das EFD (Escrituração Fiscal Digital) das empresas para verificar a veracidade das informações.
- 1.4 - Foram notificadas algumas obras no Município para regularização, com o objetivo da cobrança do ISS sobre a mão de obra contratada, assim como do alvará de construção e habite-se.
- 1.5 - Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.

2. Medidas de Combate à Sonegação

- 2.1 - Foram ajuizadas, 90 ações de cobrança de dívida ativa, num montante de R\$ 7.953.413,59, em 2017.
- 2.2 - Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para Recuperação Fiscal (REFIS), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Inácio Martins, 10 de Janeiro de 2018.

  
**EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

publicado

Boletim Oficial  
em 14 / 03 / 2018  
n.º 1032 pag. 11